



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA TDR INFORMÁTICA LTDA - EPP

O **MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.783.859/0001-02, localizada na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, na cidade de Jateí/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **TDR INFORMÁTICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 02.587.070/0001-13, localizada na Travessa Faia, Bairro 27, Bairro São Francisco, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada por **Alberto Moreno Filho**, portador da CI sob nº 792379 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 782.847.321-49, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**. Resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO: O presente termo tem por objeto aditivo de prazo e valor sobre o Item 02 - Serviço de Informática ao Contrato Administrativo nº 117/2019. O objeto do referido contrato consiste na Contratação de empresa especializada em serviços de informática (Sistema de Gestão de Saúde WEB e local Simultaneamente), totalmente integrado em seus módulos, sem qualquer espécie de limitador de usuários e com comodato de equipamentos eletrônicos para uso como servidor de dados local, atendendo as necessidades da Secretaria Saúde de Jateí/MS, e em conformidade com Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo por igual período, ou seja, mais 12 (doze) meses, a contar de 02/08/2023 a 01/08/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR: Considerando que o valor do referido contrato é de R\$ 86.205,44 (oitenta e seis mil duzentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos), a ser aditado em mais R\$ 19.068,48 (dezenove mil sessenta e oito reais



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

e quarenta e oito centavos), passando o valor global do contrato para R\$ 105.273,92 (cento e cinco mil duzentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0007.2048	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0167	RED
3390.39.05.00.00	Serviços Técnicos Profissionais
1.899.7407	FONTES
1.500.1002	

CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições no artigo 57 e artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E, por estarem assim justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente instrumento TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Jateí/MS, 01 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS
ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

TDR INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ nº 02.587.070/0001-13
Alberto Moreno Filho
CPF nº 782.847.321-49